



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

**EMENTA:** Estabelece e determina atribuições de descrição sintética e analítica do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, a ser preenchido por concurso público.

**Art. 1º** - Fica incluído no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE, GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 225/2017, as atribuições e as condições do cargo efetivo a ser preenchido conforme quadro a seguir:

**QUADRO:** Cargo Efetivo 01

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Concurso Público

**CARGO:** Assistente de Controladoria

### ATRIBUIÇÕES:

- A) Compor o sistema de controle interno do Poder Legislativo, na realização da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias, observando os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases da execução das receitas e das despesas públicas.
- B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Subsidiar a presidência da Câmara Municipal de Vereadores na avaliação das atividades pertinentes, apoiando as unidades executoras na normatização, sistematização e padronização de procedimentos e rotinas operacionais; verificar a consistência de dados no Relatório de Gestão Fiscal, controle de operações de crédito, controle das despesas com pessoal, conforme LRF; observar os limites para operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; avaliar cumprimento das diretrizes e metas do PPA e LDO; checar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual – LOA com o PPA, a LOA e normas da LRF; verificar a legalidade e adequação aos princípios e normas que regem os processos licitatórios e dos respectivos contratos efetivados; apoiar os serviços de fiscalização externa; organizar e definir o planejamento e procedimentos para realização de auditorias internas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** carga horária semanal de 30 horas
- b) **ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; trabalho externo e trabalho aos domingos, feriados, e em períodos noturnos.

### REQUISITO DE PROVIMENTO:

**IDADE MÍNIMA:** 18 anos

- a) **INSTRUÇÃO:** Ensino Médio completo, conhecimento de planilhas eletrônicas e editor de texto, além de conhecimentos contábeis e financeiros.
- b) **PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL:** R\$ 2.146,92 (Dois mil, cento quarenta e seis reais, noventa e dois centavos)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 04 de março de 2022.

  
Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó  
**Rodrigo José Galvão Didier**  
Vereador Presidente

1